

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua D. Alexandrina, 215, . - Centro CEP: 13560-290 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007406-14.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Madeireira São Carlos do Pinhal Ltda Me

Requerido: Município de São Carlos

Juiz de Direito Auxiliar: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da expressa manifestação de fls. 258, onde o Exequente desiste da execução das verbas de sucumbência, JULGO EXTINTA esta Ação de Indenização por Dano Moral, fase executória, execução movida por MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS contra MADEIREIRA SÃO CARLOS DO PINHAL LTDA ME, nos termos do artigo 794, inciso III do CPC.

Oportunamente, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. **P. R. I.**

São Carlos, 17 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA